



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETHINA**

**Extrato de Contrato**

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e acolhido o parecer da Assessoria Jurídica, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 001/2024, protocolado sob nº 2519/2024, declara dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção, edição e veiculação de matérias, áudio e vídeo para Câmara Municipal de Forquethina, com cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como das demais ações promovidas, com transmissão da tribuna e expediente, sendo todas as informações veiculadas através dos meios de comunicações e rede social. O valor a ser pago para a empresa **F S CONTE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.444.797/0001-81)** será de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta) mensais;**

Forquethina(RS), 19 de março de 2024.

**GECI TERESINHA MALLMANN**  
**PRESIDENTE**